PROCESSO Nº 1184895/2023

INTERESSADO: **CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**

ASSUNTO: RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

I - CONSULTA

Trata-se de pedido de impugnação ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 12/2023, apresentado pela empresa CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 08.469.404/0001-30, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) e conservação com o fornecimento de peças e serviços, operada por meio de: sistema via web, mediante a implantação de sistema de cartão magnético, próprio da contratada, contemplando orçamento dos materiais, serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, pneus, baterias, acessórios para veículos, incluso serviços de lavagens para atender a frota de veículos que compõem o patrimônio do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB.

II- DOS PEDIDOS

Por todos os fatos e fundamentos ora apresentados, requer-se:

A) que sejam recebidas a presente impugnação, por tempestiva, nos termos da Legislação em vigor;

B) seja admitida a participação no certame de empresas com sistema de gerenciamento similares que dispensem o uso de cartões magnéticos, para os serviços de gerenciamento das manutenções;

III- JULGAMENTO DO PEDIDO

Este Pregoeiro conjuntamente com a Assessoria Jurídica quando do pedido de esclarecimento formulado pela empresa CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA já teria manifestado favoravelmente pela alteração do edital e seus anexos permitindo o uso de **gerenciamento similar de identificação de veículos** para com isso dar maior competitividade ao certame vez que outras empresas poderão participar do certame sem com isso causar prejuízos a administração.

João Pessoa/PB, 21 de janeiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
SERGIO QUIRINO DE ALMEIDA
Data: 22/01/2024 08:22:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sergio Quirino de Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Mat. 191